

Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento das custas finais, cientes de que, não o fazendo, os respectivos débitos serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição em dívida ativa. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DEVEDOR: FÁBIO ROBERTO CASAGRANDE

Processo 0002354-07.2014.8.24.0020 (020.14.002354-2) - Execução de Alimentos - Exequente: V. M. C. - Executado: F. R. C. - Valor do débito: R\$ 266,13 - Data do cálculo: 09/06/2016

DEVEDOR: OTÁVIO CARDOSO SANTANA

Processo 0003766-70.2014.8.24.0020 (020.14.003766-7) - Execução de Alimentos - Exequente: V. do C. S. - Executado: O. C. S. - Valor do débito: R\$ 144,84 - Data do cálculo: 23/06/2016

DEVEDOR: SILVANO AGUIAR DUARTE

Processo 0005783-50.2012.8.24.0020/001 (020.12.005783-2/01) - Execução de Sentença - Honorários - Exequente: A. G. - Executado: S. A. D. - Valor do débito: R\$ 106,26 - Data do cálculo: 15/06/2016

1ª Vara da Fazenda - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO ELIZA MARIA STRAPAZZON
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RITA DE CASSIA PASINI
EDITAL PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS
PRAZO DE 10 DIAS
RELAÇÃO Nº 0232/2016

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento das custas finais, cientes de que, não o fazendo, os respectivos débitos serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição em dívida ativa. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DEVEDOR: COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS L.A. LTDA.

Processo 0012695-29.2013.8.24.0020 (020.13.012695-0) - Embargos à Execução Fiscal - Embargante: Comercial de Eletrodomésticos L.A. Ltda. - Embargante: Comercial de Eletrodomésticos HG LTDA - Embargante: Ana Luiza Gamba - Embargante: Liene de Lorenzi Gamba - Embargado: Estado de Santa Catarina - Valor do débito: R\$ 54,01 - Data do cálculo: 20/05/2016

DEVEDOR: AROLDI JOSÉ BEZ BATTI

Processo 0016863-26.2003.8.24.0020 (020.03.016863-5) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Aroldi José Bez Batti - Valor do débito: R\$ 126,52 - Data do cálculo: 14/06/2016

DEVEDOR: TECSUL PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Processo 0016479-29.2004.8.24.0020 (020.04.016479-9) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Tecsul Peças e Equipamentos LTDA - Executado: Carlos Eduardo Garcia - Executado: André Novaes Patury Monteiro - Valor do débito: R\$ 243,76 - Data do cálculo: 21/06/2016

DEVEDOR: MEMOL - METALÚRGICA MONTANHA LTDA.

Processo 0026990-18.2006.8.24.0020 (020.06.026990-1) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Nova Veneza - Executado: Memol - Metalúrgica Montanha Ltda. - Valor do débito: R\$ 280,63 - Data do cálculo: 02/06/2016

DEVEDOR: EUCLÉSIO MANDELLI

Processo 0008367-32.2008.8.24.0020 (020.08.008367-6) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Euclésio Mandelli - Valor do débito: R\$ 265,65 - Data do cálculo: 20/06/2016

DEVEDOR: EUCLÉSIO MANDELLI

Processo 0010310-84.2008.8.24.0020 (020.08.010310-3) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Euclésio Mandelli - Valor do débito: R\$ 92,36 - Data do cálculo: 20/06/2016

DEVEDOR: EUCLÉSIO MANDELLI

Processo 0010314-24.2008.8.24.0020 (020.08.010314-6) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Euclésio Mandelli - Valor do débito: R\$ 254,2 - Data do cálculo: 20/06/2016

DEVEDOR: PAULO SERGIO CORREA LEMES, PAULO SERGIO CORREA LEMES

Processo 0010570-25.2012.8.24.0020/001 - Cumprimento de sentença - Exequente: Paulo Sergio Correa Lemes - Executado: Município de Criciúma - Valor do débito: R\$ 107,06 - Data do cálculo: 22/04/2016

DEVEDOR: JACI BENEDET

Processo 0013107-91.2012.8.24.0020 (020.12.013107-2) - Embargos à Execução Fiscal - Embargante: Jaci Benedit - Embargado: Município de Criciúma - Valor do débito: R\$ 158,76 - Data do cálculo: 23/05/2016

DEVEDOR: RIVOLI -S LANCHES LTDA ME

Processo 0004231-84.2011.8.24.0020 (020.11.004231-0) - Embargos à Execução Fiscal - Embargante: Rivoli -s Lanches Ltda ME - Embargante: Vanderlei Massiroli - Embargado: Município de Criciúma - Valor do débito: R\$ 121,26 - Data do cálculo: 02/06/2016

1ª Vara da Fazenda - Edital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI e TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88. 804-500, Criciúma/SC

JUÍZA DE DIREITO ELIZA MARIA STRAPAZZON

ESCRIVÃ JUDICIAL RITA DE CÁSSIA PASINI

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Autos n. 0305900-26.2016.8.24.0020

Requerentes: INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI e TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CONTEÚDO E OBJETIVO: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito Eliza Maria Strapazzon da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI e TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereço do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982. Será admitida a remessa digital pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>, desde que contenha a assinatura eletrônica do remetente no documento a ser enviado. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. RESUMO DOS PEDIDOS: Requereram o processamento da recuperação judicial, objetivando, em síntese, viabilizar a superação da crise econômico-financeira

enfrentada, causada pela retração da economia nacional que agravou a crise do setor têxtil, redução da disponibilidade de crédito e entrada de produtos asiáticos no mercado. Requereram, ainda, a suspensão de todas as ações e execuções propostas em face das devedoras; a não permissão durante o prazo de suspensão a que se refere o §4º do art. 6º da Lei 11.101/2005, a venda ou a retirada, dos estabelecimentos das devedoras, dos bens de capital essenciais à atividade empresarial; a determinação de suspensão dos efeitos dos protestos dos títulos emitidos e/ou sacados contra as devedoras, bem como a determinação de não divulgação das anotações de seus nomes pelos Cartórios de Protestos de Títulos e pelos órgãos de restrição de crédito, relativamente aos créditos constituídos anteriormente ao pedido da recuperação e; ao final, a concessão da recuperação judicial. **DISPOSITIVO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** “Assim sendo, defiro o pedido de processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL almejada pelas sociedades empresárias ÍNDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI e TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, nos termos do art. 52, “caput”, da Lei n.º da Lei n.º 11.101/2005. Defiro, outrossim, o pleito de suspensão da divulgação das anotações de protesto, bem como eventuais anotações dos nomes das requerentes pelos Cartórios de Protestos de Títulos e pelos órgãos de restrição de crédito (SERASA, SPC, CCF, dentre outros), relativamente aos títulos e créditos constituídos anteriormente ao pedido de recuperação, vencidos e vincendos, sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, tal como requerido na inicial, deve ser deferido. Nos termos do art. 49, §3º, da Lei n.º 11.101/2005, durante o prazo de suspensão a que se refere o §4º do art. 6º da LRF, determino que não poderá haver qualquer penhora nas contas das sociedades empresárias ÍNDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI e TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pelo mesmo motivo, fica desde já autorizada a manutenção das sociedades empresárias na posse dos bens essenciais à sua atividade, mesmo que constem com registro de alienação fiduciária em garantia. A teor do art. 52, I, da Lei n.º 11.101/2005, nomeio, como administrador judicial, a empresa GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAIS/S LTDA, na pessoa de seu administrador (AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR) sito à RUA RUI BARBOSA, n.º 149, salas 405/406, Centro, MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, CEP: 88801-120, fone: (48) 3433-8982. Os credores poderão acessar o site , para demais informações. Arbitro, desde já, a remuneração inicial e mensal de R\$12. 000,00 (doze mil reais), que deverá ser pago, pela empresa requerente TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA principal líder do conglomerado econômico -, diretamente ao administrador judicial até o 10.º dia de cada mês, devendo, contudo, aquela comprovar o pagamento nestes autos. Em momento oportuno será apreciada a remuneração final e de direito do administrador judicial, com lastro no art. 24, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as empresas requerentes exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei, conforme dispõe o art. 52, II, da Lei n.º 11.101/2005. Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra as empresas requerentes, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, nos termos da dicção do art. 52, III, da Lei n.º 11.101/2005. Caberá às empresas requerentes comunicarem o teor desta decisão interlocutória diretamente aos juízos competentes (art. 52, § 3.º, da Lei n.º 11.101/2005). Determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra as empresas requerentes pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6.º, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005. Determino

às empresas requerentes que apresentem suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, por meio de balancetes mensais, sob pena de destituição de seu(s) administrador(es), à luz do art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005. Determino a publicação de edital, com lastro no art. 52, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005. Comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão (art. 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). Intime-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público (art. 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). Ordeno à Junta Comercial que proceda à anotação da recuperação judicial no registro do devedor, para que conste a expressão “em Recuperação Judicial” (art. 69, “parágrafo único”, da Lei n. 11.101/2005). Determino que as empresas requerentes apresentem, em até 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência (art. 53, “caput”, da Lei n. 11.101/2005). Criciúma, 21 de junho de 2016. Eliza Maria Strapazzon Juíza de Direito”. Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentam a seguinte relação de credores: **RELAÇÃO DE CREDITORES: INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP - CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR):** JORGE LUZ - 052.371.189-17 - R\$ 673,70; SAURI SILVEIRA DE BITTENCOURT - R\$ 1.900,00. **TOTAL CLASSE TRABALHISTA: R\$ 2.753,70.** **INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP - CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL (NOME - CNPJ - VALOR):** SANTISTA JEANSWEAR S.A - 18.612.511/0003-91 - R\$ 54.421,39; SANTISTA JEANSWEAR S.A - 18.612.511/0002-00 - R\$ 12.460,01; VICUNHA TEXTIL S.A - 07.332.190/0012-46 - R\$ 10.920,67; VICUNHA TEXTIL S.A - 07.332.190/0008-60 - R\$ 18.019,56; VICUNHA TEXTIL S/A - 07.332.190/0031-09 - R\$ 5.759,93; VICUNHA TEXTIL S/A - 07.332.190/0007-89 - R\$ 18.892,84. **TOTAL CLASSE GARANTIA REAL: R\$ 120.474,40.** **INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP - CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR):** ADAR IND. E COM. DE IMPORT E EXPORT LTDA - 03.442.526/0001-10 - R\$ 3.051,84; ALC COMERCIO DE AVIAMENTOS E ETIQUETAS LTDA - 08.301.992/0001-07 - R\$ 5.475,53; BANCO SANTANDER S.A. - 90.400.880/0001-42 - R\$ 333.342,46; BANCO SANTANDER S.A. - 90.400.880/0001-42 - R\$ 57.060,38; BECKHAUSER IND. E CMO. DE MALHAS LTDA - 03.080.418/0003-06 - R\$ 7.743,82; BELLOTUR EVENTOS E TURISMO LTDA - 82.918.699/0001-38 - R\$ 5.020,65; BORDANEWBORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - 05.462.507/0001-80 - R\$ 476,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0001-65 - R\$ 9.486,29; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0055-58 - R\$ 4.380,30; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0026-13 - R\$ 271,01; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0031-80 - R\$ 298,74; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0047-48 - R\$ 254,36; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0012-18 - R\$ 500,65; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-05 - R\$ 600.632,90; CMYK SOLUCAO DIGITAL LTDA - 12.905.950/0001-44 - R\$ 1.903,80; COMERCIO DE ESCAPAMENTOS RIO MAINA LTDA - 73.220.618/0001-30 - R\$ 500,00; CORPO LIVRE COM E REPRESENTACOES LTDA - 72.450.018/0001-04 - R\$ 13.327,14; DESENTUPDORA DO SUL LTDA - 03.749.525/0001-12 - R\$ 600,00; DROP FISH CONFECÇOES LTDA - 13.321.339/0001-31 - R\$ 898,90; DUMY TRANSFERS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA - ME - 20.724.246/0001-13 - R\$ 1.247,55; ESTOFA-MEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 01.630.171/0001-67 - R\$ 156,69; FAMCRED FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED MULTISETORIAL - 33.918.160/0001-73 - R\$ 296.155,74; GGPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 82.120.015/0001-58 - R\$ 450,00; GROOVY IMPRESSAO EM PECAS DO VESTUARIO LTDA - 14.208.945/0001-

08 - R\$ 994,80; HACO ETIQUETAS LTDA - 82.645.862/0007-21 - R\$ 5.603,68; HAVERROTH COM. DE ACESSORIOS DA MODA LTDA - 08.813.009/0001-23 - R\$ 12.600,00; INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MEZARI LTDA - 00.646.036/0001-47 - R\$ 156,75; JAMEF TRANSPORTES LTDA - BHZ - 20.147.617/0001-41 - R\$ 20.995,97; JOSE CADORIN NETO - 82.152.984/0001-90 - R\$ 226,50; KAMINI INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS LTDA - 79.418.042/0001-05 - R\$ 132,80; MALHAS MENEGOTTI IND TEXT LTDA - 10.474.553/0001-30 - R\$ 21.666,29; MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO - 88.610.191/0004-05 - R\$ 25.128,82; NIPESI INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - 02.658.637/0001-03 - R\$ 22.617,00; PANIFICADORA BURIGO LTDA - 82.555.905/0001-92 - R\$ 345,00; ROSSI LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA - 12.125.906/0001-11 - R\$ 5.387,67; SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA - 80.446.990/0004-78 - R\$ 8.589,35; SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A - 05.994.794/0001-70 - R\$ 762,19; SMS STAMP INJET METALURGICA LTDA - 03.420.195/0001-17 - R\$ 1.565,72; TECIZA TECIDOS ZANETTE LTDA - 82.974.650/0001-00 - R\$ 2.424,00; TEX PRINT DESIGN IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 21.207.991/0001-58 - R\$ 7.262,22; TEXTIL CANATIBA LTDA - 56.723.091/0001-48 - R\$ 31.813,56; TIMACO TIJOLOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 83.669.614/0001-98 - R\$ 433,00; VIGILANCIA RADAR LTDA - 72.115.025/0001-41 - R\$ 1.133,55. TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIA: R\$ 1.514.487,11. INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA - EPP - CLASSE IV - CREDITORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME - CNPJ - VALOR): ALECSANDRO DE SOUZA ME - 05.921.160/0001-97 - R\$ 4.776,20; ALTA VOLTAGEM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME - 20.006.184/0001-04 - R\$ 2.248,70; AMILTON CUNHA MALHAS - ME - 22.384.502/0001-04 - R\$ 14,40; ANSELMO MARCELLO - EPP - 01.066.780/0001-35 - R\$ 7.025,00; BENEVENUTI COMERCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA - ME - 73.209.520/0001-82 - R\$ 461,70; BOMBOM POA - AGENCIA DE MODELOS LTDA - ME - 08.178.560/0001-42 - R\$ 2.413,25; BORDASYSTEM BORDADOS LTDA - ME - 09.493.360/0001-47 - R\$ 1.638,34; C S S CORPORATIVO, SISTEMAS E SOLUCOES LTDA - ME - 06.029.750/0001-72 - R\$ 3.080,20; CAMPOS DIAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME - 83.650.994/0001-19 - R\$ 295,00; CARLA BENEDET - ME - 09.459.210/0001-17 - R\$ 1.823,20; CENTER FIOS - COMERCIO DE AVIAMENTOS E ARMARINHOS LTDA - ME - 01.744.057/0001-68 - R\$ 2.294,85; CENTRO DE EVENTOS GERMANO RIGO LTDA - ME - 10.257.801/0001-90 - R\$ 22.500,00; CONTABILIDADE MINOTTO LTDA - ME - 10.461.167/0001-03 - R\$ 17.300,00; DIFERENCIADO VIP LTDA - ME - 20.153.260/0001-04 - R\$ 1.220,00; DOT SUBLIMACAO LTDA - ME - 82.556.671/0001-06 - R\$ 21.282,30; EDE MOTERLE BILIBIO - ME - 11.326.474/0001-44 - R\$ 1.200,00; ESTAMPARIA DE VILLA LTDA - ME - 07.541.825/0001-62 - R\$ 1.617,76; F MENDONCA DA SILVA - REPRESENTACOES - ME - 08.015.388/0001-06 - R\$ 3.728,37; FERNANDES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA - ME - 10.289.408/0001-89 - R\$ 1.523,95; GILMAR GABIM - ME - 10.842.721/0001-00 - R\$ 800,00; HR METAIS LTDA - ME - 12.070.882/0001-40 - R\$ 8.327,80; HYPER GRAFICA EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI ME - 15.333.907/0001-40 - R\$ 61.122,24; INFRA COMPUTER LTDA - ME - 01.949.990/0001-71 - R\$ 1.628,00; IZANINO BARCELOS JUNIOR ME - 03.962.597/0001-43 - R\$ 11.611,47; LAVANDERIA GLOBAL LTDA - ME - 05.688.289/0001-05 - R\$ 2.572,40; LUREX AVIAMENTOS TEXTIL E BORDADOS LTDA - ME - LUREX - 12.119.677/0001-22 - R\$ 3.724,00; MACARINI - SERRALHERIA E FERRAGENS LTDA - ME - 02.529.599/0001-80 - R\$ 1.240,00; MAOS DE ARTE ESTAMPARIA LTDA - ME - 10.919.656/0001-66 - R\$ 1.366,80; MARIA IVONE DOS SANTOS TROMBIM - ME - 03.236.654/0001-07 - R\$ 5.915,00; MEGA ETIQUETAS E AVIAMENTOS LTDA - ME - 08.490.827/0001-32 - R\$ 1.632,68; MELP'S COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - ME - 19.731.768/0001-63 - R\$ 3.677,94; NEWCARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 01.043.649/0001-52 - R\$ 190,00; PROG FOTOGRAFIA LTDA - ME - 17.328.650/0001-63 - R\$ 6.209,90; PROLUME LUMINOSOS CRICIUMA LTDA - ME - 82.841.388/0001-18 - R\$ 561,40; REGINALDO DE MELO LIMA - ME - 13.451.429/0001-47 - R\$ 271,59; RENATA DAL PONT NUNES ME - 14.738.931/0001-04 - R\$ 1.009,20; SAVIO E MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - 23.693.996/0001-63 - R\$ 1.826,54; SEDIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME - 17.917.126/0001-28 - R\$ 2.072,12; TECNOCOSTURA LTDA EPP - 04.267.735/0001-37 - R\$ 1.275,14; UNNALUZ ILUMINACAO LTDA - ME - 09.345.062/0001-00 - R\$ 17.428,58; W.A SOLUCOES GRAFICAS LTDA - ME - 82.127.796/0001-02 - R\$ 16.824,00. TOTAL CLASSE ME/EPP: R\$ 247.730,02. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI - CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR): ADAILDE CARDOSO ALVES - 594.766.309-06 - R\$ 5.364,58; ADRIAN REUS MURATORE - 065.971.729-81 - R\$ 5.131,96; ADRIANA DA SILVA FERNANDES - 807.530.359-87 - R\$ 6.214,49; ALVIRA COMICIOLI - 058.157.379-09 - R\$ 3.932,89; ANA CLAUDIA ALBONICO RONCONI - 034.232.649-00 - R\$ 9.059,82; ANDERSON NASCIMENTO DANTAS - 042.474.615-83 - R\$ 1.803,54; ANDREIA BONFANTE CAMPOS - 028.240.889-40 - R\$ 6.289,10; ANDREIA ROQUE - 051.970.349-98 - R\$ 4.804,10; ANDREIA SOUZA LISBOA - 850.701.225-68 - R\$ 3.727,45; ANDRESSA DA SILVA FERNANDES - 016.636.779-64 - R\$ 3.904,03; ANDRIELE RAMILLO - 102.708.039-12 - R\$ 4.262,52; ANDRUZA MACIEL MARTINS - 075.364.829-65 - R\$ 2.046,76; ANNA MARLI BAADE DA ROCHA - 678.964.729-53 - R\$ 11.695,55; ANTONIO CARLOS FERNANDES - 719.142.779-53 - R\$ 11.064,79; ANTONIO SIPRIANO DO CANTO NETO - 065.499.109-00 - R\$ 5.606,98; BEATRIZ STANGHERLIN - 090.663.409-16 - R\$ 3.111,92; BRIGIDA BIANCHINI DE OLIVEIRA - 433.042.069-49 - R\$ 11.246,34; BRUNA FLORIANO GOMES - 103.082.939-08 - R\$ 6.089,30; BRUNA MADEIRA - 095.714.329-03 - R\$ 2.311,80; BRUNA MARTINS SOUZA - 099.549.199-29 - R\$ 2.964,05; BRUNA MENEGOL MARTINS - 024.959.550-88 - R\$ 3.286,17; CARLA MACEDO DA SILVA - 105.248.569-31 - R\$ 2.737,02; CICHELLA, SORATTO, SCHUELTER & DUARTE ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA - EPP - 05.106.346/0001-92 - R\$ 131.368,25; CIMIELE INACIO FRANCISCO - 086.990.299-77 - R\$ 4.662,63; CLAUDEMIR SERAFIN - 024.834.809-42 - R\$ 5.159,41; CLEUSA APARECIDA DA CUNHA - 813.831.509-15 - R\$ 5.575,77; CRISLAINE DA SILVA ZANETTE - 092.262.799-18 - R\$ 5.929,11; DAIANE DUARTE COMIM - 072.564.669-19 - R\$ 4.658,84; DAIANE MOURA HUNTER - 055.766.679-13 - R\$ 5.091,43; DAIANE SILVA DA CUNHA - 060.197.329-16 - R\$ 7.808,65; DALTON DOUGLAS PEREIRA - 057.649.449-61 - R\$ 3.599,84; DANIELA NOVAKI DE OLIVEIRA - 102.007.489-20 - R\$ 4.271,69; DEBORA MEDEIROS TORRES - 007.632.810-42 - R\$ 11.301,85; DEBORA SILVA DA CUNHA - 023.484.619-43 - R\$ 7.665,35; DELCIANE FREITAS FERRAREZ - 084.116.219-01 - R\$ 3.709,91; EDICARINA TEIXEIRA SILVEIRA - 028.266.259-69 - R\$ 7.121,63; EDLANE TEIXEIRA FRASSON - 114.153.359-66 - R\$ 4.055,46; EDNA DE OLIVEIRA - 026.109.469-61 - R\$ 5.009,13; EDNA NASCIMENTO GONCALVES - 076.315.719-88 - R\$ 3.820,47; ELAINE DOS SANTOS DE JESUS - 073.518.919-66 - R\$ 6.650,95; ELIANA JEREMIAS - 091.984.689-01 - R\$ 3.531,87; ELIANE PICOLLO VASSOLER - 026.251.979-86 - R\$ 6.804,38; ELISANGELA COSTA DA SILVA - 023.298.029-27 - R\$ 5.734,45; ELIZETE JOVENCIO MEDEIROS - 058.156.799-41 - R\$ 3.492,92; ELIZIANE PERDONA - 049.577.169-43 - R\$ 3.890,09; EMERSON CARDOZO PRUDENCIO - 046.004.039-16 - R\$ 10.161,93; EVA DA ROCHA PORTO CONSTANTINO - 345.167.609-59 - R\$ 6.838,27; EVA DOS SANTOS - 061.495.989-69 - R\$ 5.547,34; EVERTON CARLOS INACIO BITENCOURT - 070.601.299-28

- R\$ 3.735,44; FABIANA VIEIRA DA SILVA - 034.128.879-94 - R\$ 7.079,44; FABIANO BERNARDO SABINO - 005.129.479-61 - R\$ 4.327,70; FERNANDA CAMPOS ROQUE BITHENCOURT - 028.280.839-69 - R\$ 5.827,98; FERREIRA, NASCIMENTO & COSTA - ADVOCACIA EMPRESARIAL - 08.326.685/0001-72 - R\$ 13.017,67; FRANCIANE FELLIPPE - 041.711.809-02 - R\$ 3.248,07; FRANCIELE GABRIEL - 103.032.529-44 - R\$ 4.208,48; FRANCIELE PEREIRA LIBERATO - 090.594.289-27 - R\$ 5.200,60; FRANCIELI PACHECO SILVEIRA - 083.285.209-07 - R\$ 4.237,40; GABRIELA CAVALER DENSKI - 103.160.179-14 - R\$ 5.856,76; GABRIELA FERNANDA SANTOS CONCEIÇÃO - 060.899.825-71 - R\$ 4.728,95; GESSICA DA SILVA FRAGA - 077.802.339-79 - R\$ 4.298,95; GILMARA DA SILVA FERREIRA - 024.626.749-69 - R\$ 6.607,67; GIOVANNI DOMINGOS DOS SANTOS ANACLETO - 049.919.339-35 - R\$ 5.762,76; GISLAINE DA ROSA MARIANO - 054.612.469-07 - R\$ 1.406,31; GISLAINE MACHADO RICARDO - 082.813.209-74 - R\$ 6.783,41; GRAZIELA GERALDO TEREZA - 106.428.089-70 - R\$ 3.267,59; GUSTAVO SILVEIRA TEODORO - 086.305.259-24 - R\$ 7.180,89; HELENA CANDIDO DE SOUZA - 065.139.629-86 - R\$ 4.973,47; HELIA FERNANDES DE JESUS - 784.832.559-87 - R\$ 5.443,73; ILZA DE SOUZA VAZ FRANCO - 415.586.009-06 - R\$ 10.204,79; INES GENUINO DE OLIVEIRA - 516.172.699-72 - R\$ 4.878,13; IRACEMA MONTEIRO - 050.637.239-18 - R\$ 5.279,45; IRMA DE SOUZA BORGERT CRESTANI - 795.503.639-53 - R\$ 4.761,37; ISLANE MAGALHAES HILARIO - 060.026.019-45 - R\$ 4.318,20; IVONE BLAZIUS FELICIANO PEDRO - 059.923.749-06 - R\$ 3.951,29; IZOLETE DE JESUS MACHADO - 037.075.439-51 - R\$ 5.199,70; JAILTON DANTAS PITA - 049.522.125-21 - R\$ 4.525,52; JAIR DE CEZARO CAVALER - 807.512.109-00 - R\$ 3.593,06; JAIRO INOCENCIO PEREIRA - 520.323.539-20 - R\$ 6.157,26; JANAINA DE JESUS - 043.619.019-29 - R\$ 2.181,20; JANAINA DO L MARCELINO - 045.462.469-78 - R\$ 5.465,12; JANAINA NUNES EUFRASIO - 049.109.449-31 - R\$ 7.559,32; JANETE BORGES - 022.389.029-45 - R\$ 10.966,97; JOACIR MARIANO - 377.839.809-10 - R\$ 6.019,12; JOANA DA CUNHA - 104.851.569-97 - R\$ 2.752,52; JOAO ADEMIR DOS SANTOS - 207.991.870-20 - R\$ 14.189,49; JOICE MONTEIRO PIRES - 059.465.469-61 - R\$ 4.204,12; JORGE LUZ - 052.371.189-17 - R\$ 12.124,82; JOSIMAR CHAVES - 061.679.309-02 - R\$ 12.202,61; JUCILENE TORRES DOS SANTOS - 050.971.739-02 - R\$ 4.555,22; JULIANA NENES - 058.638.289-51 - R\$ 3.636,05; JULIANA SANTOS MARTINS - 065.034.029-96 - R\$ 5.144,82; JULIANA SCHUG - 033.901.909-37 - R\$ 5.515,01; JULIANE CARDOSO ALVES - 097.173.689-88 - R\$ 9.142,37; KARINA TEREZA RODRIGUES - 086.842.959-78 - R\$ 5.592,08; KELY DUTRA GREGORIO - 055.332.139-02 - R\$ 5.814,51; KEROLEN TEREZA RODRIGUES - 070.616.499-76 - R\$ 5.536,62; KETLIN DA SILVA DE OLIVEIRA - 102.893.849-74 - R\$ 4.176,80; LAUDEVIR VIEIRA - 020.954.039-75 - R\$ 10.137,99; LENIR GRASSI UGGIONI - 762.382.539-91 - R\$ 3.126,69; LIDIA BORBA GOMES - 061.336.829-06 - R\$ 6.016,12; LILIANE ALBANO LOPES - 053.837.239-78 - R\$ 5.284,88; LUANA GOULART VIEIRA - 097.423.539-30 - R\$ 3.318,45; LUANA THAIS DA SILVA ROCHA - 106.254.819-17 - R\$ 5.032,91; LUANA VITAL RODRIGUES - 083.181.859-00 - R\$ 3.336,84; LUCAS MEDEIROS - 095.602.889-62 - R\$ 4.974,72; LUCIA CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA - 084.918.399-50 - R\$ 3.090,39; LUCIANA SANTANA - 071.577.159-02 - R\$ 4.546,71; LUCIMARA HEIDEMANN MICHELS CLAUDINO - 019.984.849-12 - R\$ 6.800,70; LUCINARA CRISPIN FRANCO - 054.970.589-90 - R\$ 9.638,31; LUCINEI BALDUINO RODRIGUES - 061.346.939-95 - R\$ 7.680,72; LUCIO STACKOVSKI - 016.877.979-00 - R\$ 14.553,01; LUIZ TAVARES - 294.136.809-49 - R\$ 8.995,83; MAELI MATEUS DA SILVA - 108.495.039-14 - R\$ 5.977,26; MAGAYVER DA SOLER - 059.226.309-62 - R\$ 4.968,97; MAGDA DA SILVA - 047.781.159-02 - R\$ 7.144,08; MAICON RIBEIRO JAQUES - 079.262.589-70 - R\$ 6.813,93; MANOEL TOMAZ - 608.987.049-87 - R\$ 11.125,42; MARCELE ALINE MARTINS PINHEIRO - 045.769.299-50 - R\$ 6.782,09; MARCELO DO CANTO - 027.233.809-55 - R\$ 11.240,69; MARCIA ELIZA DORNELES - 562.423.799-53 - R\$ 9.059,91; MARCO ANTONIO WARMLING - 121.262.049-60 - R\$ 12.559,23; MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS - 060.352.269-65 - R\$ 3.816,22; MARCOS AUGUSTO VIANA - 479.007.920-15 - R\$ 9.987,46; MARIA APARECIDA DA SILVA - 928.902.889-00 - R\$ 5.860,18; MARIA APARECIDA SANTIAGO - 871.653.259-72 - R\$ 1.819,95; MARIA APARECIDA VERONEZ - 963.844.689-72 - R\$ 3.301,52; MARIA DAS DORES PEDROSO LEMOS - 651.748.799-91 - R\$ 5.727,40; MARIA DE FATIMA DE SOUZA - 923.866.289-49 - R\$ 5.654,41; MARIA DE LURDES DA SILVA CARDOSO - 020.617.619-84 - R\$ 9.485,32; MARIA GORETI DA SILVA RICKEN - 046.983.589-30 - R\$ 4.395,71; MARIA REGINA FONTANELA ANTUNES - 088.108.539-11 - R\$ 5.281,27; MARIA TEREZA FELISBERTO PEDRO SALVADOR - 099.600.779-26 - R\$ 5.031,32; MARIANE CRISPIM FRANCO - 083.119.529-06 - R\$ 7.055,88; MARIANE VELHO - 029.343.019-58 - R\$ 3.755,16; MARINETE ANTUNES RONCONI - 683.546.739-87 - R\$ 6.561,99; MARINETE DAGOSTIN TEIXEIRA - 924.026.079-04 - R\$ 5.026,36; MARLI PIONTKEWICZ VALERIO - 020.452.859-36 - R\$ 3.953,09; MARTA CABREIRA - 056.516.289-67 - R\$ 5.945,65; MICHELE APARECIDA VIEIRA BERTI - 026.639.349-76 - R\$ 5.751,76; MIGUEL LUIZ PIACENTINI FORTUNATO - 784.915.509-25 - R\$ 14.431,52; MIRIAM CRUZ VIEIRA SOUZA - 044.177.789-90 - R\$ 7.876,16; MOISES ROGERIO DIAS - 016.251.329-13 - R\$ 4.304,39; MONICA RIBEIRO FERNANDES SANTANA - 058.050.839-06 - R\$ 2.825,56; NAIARA DAIANE DA CUNHA FIGUEIRA - 019.242.619-28 - R\$ 4.632,86; NEIVA SALETE CORREIA DE ANDRADE SONTAG - 719.120.459-15 - R\$ 2.628,00; NEUCI ZAMPRONIO INACIO - 030.205.149-08 - R\$ 3.699,97; NILCEIA MARTINS - 025.878.029-03 - R\$ 6.291,65; NIVALDA PRAVATO - 961.523.205-00 - R\$ 5.754,90; NOELI BARBOSA DE MELLO - 104.081.329-14 - R\$ 5.064,23; OSVALDO ROBERTO MORAIS REIS - 056.909.329-57 - R\$ 4.765,48; PAMELA ROCHA VIEIRA - 073.792.629-55 - R\$ 4.491,35; REGIANE CONSTANTINO PRUDENCIO - 066.101.349-95 - R\$ 3.840,41; RENATA BOAVENTURA SCHULER - 104.880.569-77 - R\$ 3.832,82; RENATA COELHO - 951.058.329-49 - R\$ 3.775,99; RENATA DA SILVA FABRIS - 623.886.739-68 - R\$ 4.594,28; RONIVON DE FREITAS - 039.646.189-18 - R\$ 12.730,36; ROSANA FREITAS NUNES - 044.359.789-89 - R\$ 2.693,57; ROSANGELA DA CRUZ - 041.242.799-06 - R\$ 4.580,54; ROSANGELA DE MEDEIROS MANOEL - 054.640.959-85 - R\$ 4.584,06; ROSENETE DA LUZ PETROSKI - 043.275.499-75 - R\$ 2.634,16; ROSIMEIRI CASAROTO ROCHA - 840.329.872-20 - R\$ 5.000,03; ROSIMERE MAURO PRUDENCIO - 580.341.109-49 - R\$ 7.195,15; ROSINEIDE SODORRO VIEIRA SOUSA - 091.506.869-92 - R\$ 4.040,92; SANDRA DE OLIVEIRA FOGACA - 665.537.259-34 - R\$ 6.491,23; SANDRA MORAES DE SOUZA - 417.364.519-87 - R\$ 3.936,81; SANDRA REGINA MANOEL CITTADIN - 020.851.640-99 - R\$ 5.222,45; SANTILINA DE SOUZA - 032.283.929-70 - R\$ 8.109,85; SILAS DE SOUZA DORNELES - 169.136.738-92 - R\$ 8.302,20; SILVANA GENOVEVA - 889.306.459-68 - R\$ 12.034,13; SILVIA MARIA DIAS ROMAO PEREIRA - 657.395.589-72 - R\$ 2.893,05; SIMONE SEBASTIAO - 051.552.259-73 - R\$ 7.627,33; SIRLANE DE AGUIAR SILVERIO GUTERRES - 381.499.749-20 - R\$ 3.571,05; SOLANGE ESEQUIEL FELISBINO - 13.683.577/0001-97 - R\$ 3.248,05; SONIA MARIA SILVA - 719.140.059-53 - R\$ 4.350,41; SOUZA VITTO FERNANDES ADVOGADOS - 053.110.709-43 - R\$ 6.066,64; SUSANA JEREMIAS DA ROSA RODRIG - 029.200.619-50 - R\$ 6.208,22; SUSANA PIUCCO MARQUES - 914.675.439-34 - R\$ 5.472,77; SUZANA HILARIO GABRIEL - 024.786.300-95 - R\$ 6.602,03; SUZANA SCHUG - 080.160.999-20 - R\$ 8.724,49; TAIS CARDOSO - 066.080.659-22 - R\$ 4.902,65; TAMARA DE ARAUJO MANENTE - 726.032.679-49 - R\$ 3.324,16; TATIANA SINFRONI ZABOTTI - 813.755.229-49 - R\$ 3.655,71; TEREZA JEREMIAS DE

BORBA - 058.021.369-28 - R\$ 6.310,17; TEREZINHA PUZISKI MADEIRA - 452.447.319-04 - R\$ 5.930,24; VALERIA DE SOUZA SCARSI - 046.643.589-46 - R\$ 6.423,65; VALMIR BERNARDO - 084.780.049-04 - R\$ 7.264,68; VANESSA DE PIERI TORRES - 651.963.179-53 - R\$ 4.025,88; VANESSA FRETTE - 067.201.479-35 - R\$ 5.227,73; VERA LUCIA COPETTI - 837.257.410-34 - R\$ 4.225,49; VITORIA LUIZA AUGUSTO - R\$ 6.850,08; VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 6.315,41; MARCILENE MATHIOLA - R\$ 5.000,00; AUGUSTAO DE MEDEIROS - R\$ 633,22. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 1.250.727,47. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI - CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO DO BRASIL S.A. - 00.000.000/0001-91 - R\$ 1.774.751,22; SANTISTA JEANSWEAR S.A. - 18.612.511/0003-91 - R\$ 1.257.678,82; SANTISTA JEANSWEAR S.A. - 18.612.511/0002-00 - R\$ 102.167,92; VICUNHA TEXTIL S/A - 07.332.190/0012-46 - R\$ 391.602,37; VICUNHA TEXTIL S/A - 07.332.190/0007-89 - R\$ 651.950,57; VICUNHA TEXTIL S/A - 07.332.190/0008-60 - R\$ 341.790,77. TOTAL CRÉDITOS GARANTIA REAL: 4.519.941,67. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI - CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): A. SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0003-68 - R\$ 165,00; A. SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0002-87 - R\$ 2.716,61; A. SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0001-04 - R\$ 3.499,88; ADAMASTOR COLONETTI - 417.384.709-20 - R\$ 16.800,00; ADMA PAPEIS LTDA - 68.370.287/0001-85 - R\$ 1.439,97; BANCO SANTANDER S.A. - 90.400.880/0001-42 - R\$ 15.047,56; BASTOS E SCHWEITZER METALURGICA LTDA - 00.643.348/0001-05 - R\$ 6.056,20; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0001-65 - R\$ 18.994,44; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-05 - R\$ 105.941,15; CENTER FIOS COM. DE AVIAMENTOS E ARMARINHOS LTDA - 01.744.057/0001-68 - R\$ 1.029,46; CINEXPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGILA EXPANDIDA LTDA - 04.022.404/0001-37 - R\$ 5.880,00; COATS CORRENTE LTDA - 61.148.052/0023-00 - R\$ 58.862,10; DCA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS LTDA - 07.049.485/0001-57 - R\$ 248,00; DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - 86.448.941/0008-84 - R\$ 440,00; DEPS TECNOLOGIA DIAG EMP PROJETOS E SOLUCOES LTDA - 07.031.983/0001-72 - R\$ 5.000,00; DIVISORIAS PESSOA LTDA - 13.592.713/0001-33 - R\$ 1.783,37; EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA - 86.431.749/0001-09 - R\$ 176,98; ESTOFA-MEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 01.630.171/0001-67 - R\$ 5.171,94; FREUDEBERG TECIDOS LTDA - 62.174.644/0001-53 - R\$ 6.923,73; HACO ETIQUETAS LTDA - 82.645.862/0006-40 - R\$ 5.615,81; HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - 83.748.772/0002-14 - R\$ 266,67; HITECH ETIQUETAS LTDA - 06.295.068/0001-21 - R\$ 1.125,27; KAMINI INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS LTDA - 79.418.042/0001-05 - R\$ 75.129,65; MARTA LIASCHESKI COLONETTI - 701.243.379-53 - R\$ 16.800,00; MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO - 88.610.191/0004-05 - R\$ 130.211,48; PAMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 02.042.274/0001-79 - R\$ 360,00; ROBERMAQUINAS COMERCIO LTDA - 00.698.287/0001-75 - R\$ 6.042,60; ROCRIL ROLAMENTOS CRIÇUMA LTDA - 85.296.762/0001-30 - R\$ 52,00; RODIMAR LUIZ DALEFFE - 854.913.739-15 - R\$ 6.946,08; ROMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 96.338.330/0001-60 - R\$ 56.044,27; SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA - 80.446.990/0004-78 - R\$ 69.090,19; SANTA MONICA INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA - 11.958.084/0001-97 - R\$ 2.112,85; SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A - 05.994.794/0001-70 - R\$ 2.511,06; SCUSSEL & NATAL LTDA - 00.650.682/0001-88 - R\$ 324,50; SMS STAMP INJET METALURGICA LTDA - 03.420.195/0001-17 - R\$ 10.686,37; SOCIEDADE ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA - 83.650.655/0001-32 - R\$ 22.253,46; TEXTIL CANATIBA LTDA - 56.723.091/0001-48 - R\$ 259.524,04; TIMACO TIJOLOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 83.669.614/0001-98 - R\$ 3.645,68; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0001-99 - R\$ 51,98; TWA FOMENTO COMERCIAL LTDA - 01.067.825/0001-96 - R\$ 217.827,45; VICUNHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - 12.331.478/0002-64 - R\$ 84.462,00; VIGILANCIA RADAR LTDA - 72.115.025/0001-41 - R\$ 100.414,47; VILMAR CONSONI - 506.918.809-72 - R\$ 44.009,76; VRG LINHAS AEREAS S.A - 07.575.651/0001-59 - R\$ 3.706,00. TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIA: R\$ 1.379.444,81. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI - CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME - CNPJ - VALOR): ADETECH PRODUTOS ADESIVOS - EIRELI - EPP - 15.202.019/0001-98 - R\$ 536,40; ALECSANDRO DE SOUZA - ME - 05.921.160/0001-97 - R\$ 707,75; ANGELA HILSENDEGER PEREIRA MILIOLI - ME - 10.335.668/0001-43 - R\$ 2.000,00; ARCO IRIS COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - 06.103.240/0002-89 - R\$ 152,17; BORDACOMP BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - EPP - 01.528.168/0001-37 - R\$ 24.775,00; BORDASYSYSTEM BORDADOS LTDA ME - 09.493.360/0001-47 - R\$ 56.379,30; CARMINATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - 00.285.082/0001-68 - R\$ 166,70; CASA DO ELETRICISTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - M - 15.354.701/0001-04 - R\$ 2.492,94; CENTRAL TM ACABAMENTO TEXTIL LTDA ME - 13.786.084/0001-82 - R\$ 6.979,80; CENTRO DO ENCANADOR LTDA - EPP - 02.076.278/0001-78 - R\$ 600,45; CONTABILIDADE MINOTTO LTDA ME - 10.461.167/0001-03 - R\$ 146.612,17; DEDAL DE OURO ATACADO LTDA - EPP - 79.387.403/0001-95 - R\$ 7.241,30; DEDAL DE OURO FASHION AVIAMENTOS LTDA - ME - 08.579.943/0001-22 - R\$ 35.002,43; DESTAQUE JEANS TATIMAIQ EIRELI - EPP - 04.767.955/0001-20 - R\$ 22.225,49; DOUGLAS LOUIS CIPRIANI EIRELI - EPP - 04.110.845/0001-90 - R\$ 4.951,25; DW MOTORES COM E SERVICOS LTDA - ME - 05.446.341/0001-09 - R\$ 285,00; ECO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 08.885.588/0001-10 - R\$ 1.425,00; EXTINTORES NOVO MUNDO LTDA - ME - 10.733.876/0001-09 - R\$ 1.092,00; FOK'S INDUSTRIA DE LUMINOSOS LTDA - ME - 07.836.024/0001-24 - R\$ 4.830,00; FRESSA LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME - 07.139.254/0001-34 - R\$ 320,00; IMOBILIARIA SERAFIN LTDA - ME - 81.369.878/0001-09 - R\$ 13.266,76; ISLAINE CARDOSO MACHADO - ME - 08.964.382/0001-85 - R\$ 126.000,00; IZANINO BARCELOS JUNIOR ME - 03.962.597/0001-43 - R\$ 42.842,18; JAZIDA DE AREA RECCO EIRELI - ME - 07.964.343/0001-15 - R\$ 3.840,00; JC SUPRIMENTOS EIRELI - ME - 01.478.323/0001-58 - R\$ 794,00; L M BIFF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME - 23.303.596/0001-02 - R\$ 7.053,52; LAVEST LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA - EPP - 04.289.566/0001-36 - R\$ 29.615,90; LEOMAR CARDOSO CUNHA - ME - 20.677.565/0001-15 - R\$ 4.000,00; LUCAS PINTO - EPP - 85.322.592/0001-10 - R\$ 13.241,00; MAGNUS PRE-MOLDADOS EIRELI - ME - 04.932.793/0001-38 - R\$ 5.600,00; MAIQUEL COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME - 82.116.534/0001-42 - R\$ 2.887,50; MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP - 11.242.630/0001-99 - R\$ 2.600,00; MEGA ETIQUETAS E AVIAMENTOS LTDA ME - 08.490.827/0001-32 - R\$ 7.181,41; MESCLA ETIQUETAS LTDA - EPP - 04.599.889/0001-26 - R\$ 2.720,00; MORAES & PEREIRA INFORMATICA LTDA - ME - 08.924.369/0001-00 - R\$ 3.570,00; NEWCARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 01.043.649/0001-52 - R\$ 1.330,00; PREVENFOR SOLUCOES TECNICAS EIRELI - EPP - 15.557.378/0001-68 - R\$ 7.700,00; RECAPSUL LTDA - EPP - 09.207.352/0001-97 - R\$ 1.000,00; REGINALDO DE MELLO LIMA ME - 13.451.429/0001-47 - R\$ 7.875,00; RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - ME - 05.505.663/0001-81 - R\$ 4.885,00; SCHWEITZER

INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI - EPP - 09.590.371/0002-26 - R\$ 5.602,35; SEDIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA-ME - 17.917.126/0001-28 - R\$ 15.882,95; SIDERCOMP INFORMATICA LTDA - ME - 01.002.502/0001-14 - R\$ 3.274,65; SUL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME - 02.895.962/0001-81 - R\$ 39.600,00; SUL POCOS ARTESIANOS LTDA - ME - 85.372.522/0001-77 - R\$ 10.950,00; TECNOCOSTURA LTDA EPP - 04.267.735/0001-37 - R\$ 35.280,16; TRANSPORTES CASTELAN LTDA M.E. - 10.358.999/0001-07 - R\$ 5.665,74; UCP-REPRESENTACOES LTDA - ME - 97.118.566/0001-54 - R\$ 1.299,60; VALSECHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 07.239.253/0001-61 - R\$ 161,80; W.A SOLUCOES GRAFICAS LTDA -ME - 82.127.796/0001-02 - R\$ 8.093,50; ZNC INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFETANTES LTDA EPP - 08.432.868/0001-72 - R\$ 41.243,34. TOTAL CLASSE ME/EPP: R\$ 773.831,51. TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR): MARCELO DA ROSA - 62.952.609.0-04 - R\$ 8.115,24; NATIVIDADE & GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 01.802.618/0001-38 - R\$ 44.465,00. TOTAL CLASSE TRABALHISTA: R\$ 44.465,00. TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO DO BRASIL S.A. - 00.000.000/0001-91 - R\$ 928.480,00; BANCO DO BRASIL S.A. - 00.000.000/0001-91 - R\$ 1.054.211,28; BANCO SAFRA S.A. - 58.160.789.0001-28 - R\$ 47.023,13; SANTISTA JEANSWEAR S.A - 18.612.511/0003-91 - R\$ 341.362,30; SANTISTA JEANSWEAR S.A - 18.612.511/0002-00 - R\$ 27.698,46; VICUNHA TEXTIL S.A - 07.332.190/0012-46 - R\$ 429.488,94; VICUNHA TEXTIL S.A - 07.332.190/0008-60 - R\$ 2.145.759,87; VICUNHA TEXTIL S/A. - 07.332.190/0007-89 - R\$ 500.189,52. TOTAL CLASSE GARANTIA REAL: R\$ 5.474.213,50. TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): AG. CLARA COM. DE ES. PRA TRA DE AGUA EFL LTDA - 19.323.726/0001-93 - R\$ 1.159,04; BANCO ITAÚ S.A. - 60.701.190/0001-04 - R\$ 651.846,21; BANCO SANTANDER S.A. - 90.400.880/0001-42 - R\$ 222.746,65; BANCO WOLKSWAGEN S.A. - 59.109.165/0001-49 - R\$ 44.128,13; BANCO WOLKSWAGEN S.A. - 59.109.165/0001-49 - R\$ 45.883,13; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-05 - R\$ 585.244,51; CORCRL COMERCIO DE REFRIGERACAO CRICIUMA LTDA - 82.556.283/0001-17 - R\$ 165,00; HACO ETIQUETAS LTDA - 82.645.862/0006-40 - R\$ 629,20; HERKULIZADO PLASTIFICADOS TEXTEIS LTDA - 61.554.671/0001-99 - R\$ 2.988,00; KRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 04.629.488/0001-71 - R\$ 3.644,28; MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO - 88.610.191/0004-05 - R\$ 3.942,34; PAULO ROBERTO VILAÇA - 46.180.109.915 - R\$ 4.728,00; POSTO GUGLIELMI LTDA - 06.816.506/0001-50 - R\$ 12.825,95; RAC - SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL P/ DISP'TRAT RESID L - 06.101.313/0001-12 - R\$ 2.274,58; RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS LTDA - 13.271.627/0001-29 - R\$ 350,00; ROSSI & ZATTA COM DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA - 07.946.218/0001-82 - R\$ 34,40; SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA - 80.446.990/0004-78 - R\$ 6.093,32; SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A - 05.994.794/0001-70 - R\$ 31.326,71; SIDERCOMP INFORMATICA LTDA - 01.002.502/0001-14 - R\$ 966,00; TEXTIL CANATIBA LTDA - 56.723.091/0001-48 - R\$ 13.588,11; VIGILANCIA RADAR LTDA. - 72.115.025/0001-41 - R\$ 38.881,30. TOTAL CLASSE QUIROGRAFÁRIA: R\$ 1.667.976,59. TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CLASSE IV - CREDITORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME - CNPJ - VALOR): ALECSSANDRO DE SOUZA ME - 05.921.160/0001-97 - R\$ 21.507,47; BORDASYSTEM BORDADOS LTDA - ME - 09.493.360/0001-47 - R\$ 9.628,80;

BROTHERTEX CONFECÇOES LTDA ME - 02.818.028/0001-66 - R\$ 2.467,00; CONTABILIDADE MINOTTO LTDA - ME - 10.461.167/0001-03 - R\$ 9.889,70; DIEGO MARCON DEBIASI - EPP - 18.147.051/0001-06 - R\$ 2.486,40; DIFERENCIADO VIP LTDA ME - 20.153.260/0001-04 - R\$ 6.669,24; DOT SUBLIMACAO LTDA - ME - 82.556.671.000.106 - R\$ 14.894,33; IZANINO BARCELOS JUNIOR ME - 03.962.597/0001-43 - R\$ 489,00; LAVEST LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA -EPP - 04.289.566/0001-36 - R\$ 4.160,00; MESCLA ETIQUETAS LDTA EPP - 04.599.889/0001-26 - R\$ 4.600,04; SEDIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA-ME - 17.917.126.000.128 - R\$ 2.010,40; SOMAR ESTAMPARIA EIRELI ME - 20.169.957.000.173 - R\$ 8.797,60; TICOAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - 02.096.954/0001-75 - R\$ 2.700,00; VALSECHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 07.239.253/0001-61 - R\$ 271,40. TOTAL CLASSE ME/EPP: R\$ 90.571,38. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei. Criciúma (SC), 08 de julho de 2016.

2ª Vara da Fazenda - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCIANO DONATO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0505/2016

ADV: GUSTAVO CLEMENTE VILELA (OAB 220.907/SP)
Processo 0011379-44.2014.8.24.0020 (020.14.011379-7) - Produção Antecipada de Provas - Meio Ambiente - Autor: Instituto Eco&Ação - Réu: Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI - Réu: A. Angeloni & Cia Ltda - Réu: CRPAR Empreendimentos e Participações Ltda - Réu: Município de Criciúma - De fato, a intimação da ré CRPAR a folhas 725 é nula, pois dirigida à advogada Dra. Ana Lúcia Machado Tengaten, que não mais representava a ré, conforme petição a folhas 719. De rigor, portanto, conceder novo prazo à ré CRPAR para manifestação sobre o laudo pericial juntado aos autos. Assim, determino: I) a retificação, nos registros de atuação, do advogado da ré CRPAR, passando a constar o Dr. Gustavo Clemente Vilela; II) a intimação da ré CRPAR, na pessoa do novo advogado constituído, para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCIANO DONATO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0504/2016

ADV: RAMON CASSETTARI (OAB 28703/SC)
Processo 0011937-79.2015.8.24.0020 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Impugnante: Bradesco Auto/Re Cia de Seguros - Impugnado: Teresinha de Fatima Goulart - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Bradesco Auto/Re Cia de Seguros, R\$ 111,41

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA